TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pela Exma. Senhora Presidente, **Desª. Elvira Maria de Almeida Silva**.

CONTRATADA: IEL - Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional de Sergipe, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 13.076.013/0001-96, estabelecido na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 826 – Edf. Albano Franco, Bairro Capucho – Aracaju – SE, CEP 49.081-015, através de seu representante legal, Senhor **Rodrigo Rocha Pereira Lima**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo estatuto.

Os **CONTRATANTES** celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato TRE-SE 2/2023, Procedimento SEI 0012203-45.2023.6.25.8000, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Acrescer, ao objeto pactuado, o gerenciamento de 20 (vinte) estagiárias(os), sendo 12 (doze) de nível superior e 8 (oito) de nível médio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Em razão do acréscimo nos quantitativos explicitados no item 1.1 deste Instrumento, a cláusula primeira do Contrato TRE-SE 2/2023 vigorará nos termos a seguir:

> **1 DO OBJETO**
>
> 1.1. Contratação de agente de integração, público ou privado, **sem fins lucrativos**, para prestação de serviço continuado no Programa de Estágio do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições públicas ou privadas de

educação superior e instituições públicas de ensino médio, conforme disciplinado neste Instrumento:

Item	Código SIASG	Especificação do Serviço	Descrição Complementar	Métrica	Quantidade	Valor total (30 meses)
1	929	Prestação de serviços para gerenciamento do Programa de Estágio estudantil no TRE/SE, por meio de agente de integração.	Gerenciamento de até 102 [cento e duas(dois)] estagiárias(os) - 62 [sessenta e duas(dois)] delas(es) estudantes de nível superior -, desde o processo seletivo até seu desligamento, **inclusive os procedimentos de formalização do estágio, de convênio com as instituições de ensino e de contrato de seguro contra acidentes**, com a tomada de todas as medidas necessárias para que o estudante esteja regularmente vinculado ao Programa de Estágio do TRE/SE (Resolução 21/2019).	unidade	até 102 estagiárias(os) mensalmente.	R$ 74.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargadora ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

RODRIGO ROCHA PEREIRA LIMA

Superintendente do IEL/DR-SE

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rocha Pereira Lima**, **Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA**, **Presidente**, em 14/08/2023, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1408538** e o código CRC **2BB0CCC4**.